

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos *Câmpus*
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

EDITAL 15/2015 – PROPESQINOV

EDITAL UNIFICADO DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA /FAPEMIG/INSTITUCIONAL - 2016/2017

PIBIC – FAPEMIG PIBICTI – IF Sudeste MG

Em observância às Resoluções Normativas da FAPEMIG e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG, os Dirigentes de Pesquisa dos *campus* e a FAPEMIG tornam público o presente Edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao VII Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPEMIG, para os *campus* Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – Edital unificado 2016/2017

ETAPAS	DATA
Divulgação do edital	16/10/2015
Início de Cadastro do Pesquisador no Sistema Inovare	16/10/2015
Início das inscrições	19/10/2015
Término de Cadastro do Pesquisador no Sistema Inovare	20/11/2015
Término das inscrições	23/11/2015
Resultado Provisório do processo seletivo	15/12/2015
Apresentar Recursos	até 17/12/2015
Resultado Final do processo seletivo	21/12/2015
Resultado Final de todos os <i>campus</i>	06/01/2016
Indicação dos bolsistas	até 29/02/2016
Início do Programa	01/03/2016

OBS: * Para acesso aos formulários acesse o [Sistema Inovare > Formulários](#).

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos *Câmpus*

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica (IC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de cursos **superiores**.
- 1.2. A bolsa de IC será instrumento de estímulo à investigação científica para os estudantes de graduação do IF Sudeste MG, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.
- 1.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.4. Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento.
- 1.5. A implementação de novos projetos está condicionada à regularidade com relação aos compromissos de projetos anteriores, como a apresentação de documentação (F.5, F.7 e F.8), por parte do orientador/bolsista.
- 1.6. Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos por um período de 3 anos a contar da data de finalização do projeto que gerou a inadimplência.
- 1.7. A apresentação de resultados no Simpósio do *Câmpus* ou SIMEPE por ex-bolsistas, por parte do orientador/autor deverá ser feita no prazo de até 1 ano após a finalização do projeto.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica para estudantes de cursos superiores.
- 2.2. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de cursos **superiores** nas atividades científicas.
- 2.3. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 2.4. Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.
- 2.5. Qualificar estudantes de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 2.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 2.7. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O número de bolsas dependerá da quantidade de cotas liberadas pelos órgãos de fomento e pelos Câmpus. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Se, no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 3.7 deste edital.
- 3.1.1. No campus Rio Pomba, após a avaliação final de mérito, as bolsas serão contemplados por demanda qualificada de projetos efetivos dos Departamentos na DPPG-RP.
- 3.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**.
- 3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **EXCETO**, dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica.
- 3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.5. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.6. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas por projeto.
- 3.7. No caso de redistribuição de bolsas, provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste edital, as mesmas serão contempladas pela ordem de Classificação da Nota Final da Avaliação do Projeto, conforme os critérios a seguir:
- 1º - Projetos **recomendados** neste Edital, que poderão ser contemplados com no máximo uma bolsa;
 - 2º - Projetos **aprovados** neste Edital, que já foram contemplados com uma bolsa, mas que apresentaram dois Planos de Trabalhos para bolsistas.
- 3.8. Projeto que for classificado como **“RECOMENDADO”** e que não receber financiamento devido à insuficiência de cota de bolsas, estará apto a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIVICTI)**, desde que o orientador manifeste

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

interesse (**mediante declaração**), apresentando o termo de indicação e compromisso - Programa Voluntário (F.13).

3.8.1 A Diretoria de Pesquisa do campus autorizará ao orientador a incorporação de estudantes VOLUNTÁRIOS aos projetos de pesquisa, mediante a apresentação de plano individual de trabalho diferenciado. Os voluntários terão as mesmas obrigações dos bolsistas vinculados ao projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador, na Internet, através do link inovare.ifsudestemg.edu.br, cadastrando o projeto *on-line* no SISTEMA INOVARE, anexando os seguintes documentos:

4.1.1 Projeto de Pesquisa do orientador seguindo o modelo (F.01). A identificação do grupo de orientação no F.01, será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO do projeto;

4.1.2 Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 meses (F.02). Obs.: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista;

4.1.3 Currículo do orientador atualizado da Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 5 anos (a partir de 2011), conforme Anexo III;

4.1.4 Comprovante de participação em grupos de pesquisa certificados por sua Instituição, se for o caso (Anexo III);

4.1.5 **Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética**, nos casos previstos na legislação vigente. (Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa Humana do IF Sudeste de MG, Resolução nº 466/2012, Lei 11.794/2008) e Regimento da Comissão de Ética no Uso de Animais do IF Sudeste MG. (ANEXO IV)

4.2 Após a realização da inscrição, será gerado o recibo da inscrição.

4.3 O período de inscrição será de **19/10/2015 a 23/11/2015**.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital. A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, o NITTEC e os Dirigentes de Pesquisa dos *campus* não se responsabilizam por processos encaminhados com documentação incompleta ou fora dos padrões estabelecidos pela PROPEQINOV.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

** Conforme instruções constantes no Manual da Fapemig*

5.1. Compete ao bolsista e orientador *:

5.1.1. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados por este edital;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 5.1.2. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.
- 5.1.3. Confirmada a hipótese do item 5.1.2, o NITTEC ou órgão equivalente nos câmpus deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.

5.2. Do Orientador:

- 5.2.1. Ser servidor do quadro ativo permanente do IF Sudeste MG e estar lotado no Campus de submissão do projeto.
- 5.2.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo, EXCETO, servidor afastado para qualificação estando regularmente matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES, desde que tenham projeto de dissertação ou em desenvolvimento nas dependências do Campus de lotação.
- 5.2.3. Estar em dia com os COMPROMISSOS dos editais anteriores de I.C. do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07 e F.08) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do câmpus.
- 5.2.4. Possuir título de doutor ou mestre ou estar regularmente matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES.
- 5.2.5. Estar cadastrado no [Sistema Everest](#) da Fapemig. Esta condição é necessária para que o bolsista receba a bolsa (Anexo V).
- 5.2.6. Ter currículo **LATTES atualizado nos últimos 12 meses.**
- 5.2.7. Ter publicado um trabalho científico a partir de 2013 ou ter apresentado os resultados da pesquisa de IC do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica do respectivo câmpus ou no I SIMPESQI, **EXCETO** quando se tratar da primeira proposta apresentada pelo pesquisador junto ao Programa.
- 5.2.8. Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- 5.2.9. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão/publicação de um artigo científico.
- 5.2.10. Acompanhar o orientado em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição.
- 5.2.11. Incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários o nome do bolsista de iniciação científica que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: Fapemig ou IF Sudeste MG/Campus
- 5.2.12. Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do câmpus, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 5.2.13. Atestar mensalmente a frequência do bolsista junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do câmpus, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- 5.2.14. Cada orientador poderá ter até 6 (seis) bolsistas nos Programas Institucionais de Iniciação Científica por ano, sendo no máximo, 2 (dois) por modalidade de bolsa de programa de Iniciação Científica (IC, IC Jr e PIBITI). O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de ensino nos respectivos cursos.
- 5.2.15. Apenas um coorientador registrado no projeto poderá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, caso o orientador esteja impossibilitado de permanecer com suas atribuições. Caso haja impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 5.2.16. Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos no âmbito deste Edital.
- 5.2.17. Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas no âmbito deste Edital.
- 5.2.18. O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto **não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.**
- 5.2.19. No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar, por memorando, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do câmpus, que tomará as providências cabíveis.

5.3. Do Estudante:

- 5.3.1 Estar **regularmente** matriculado no IF Sudeste MG, no momento de implantação da bolsa, a partir do terceiro período de curso superior, **desde que tenha previsão de um tempo mínimo de finalização do curso em um ano e meio** (tempo suficiente para conclusão da pesquisa, elaboração do relatório final e apresentação no Seminário de I.C. do câmpus).
- 5.3.2 **No caso de curso superior de tecnologia**, estar **regularmente** matriculado no IF Sudeste MG, no momento de implantação da bolsa, a partir do **segundo período** de curso superior **e ter coeficiente de rendimento acumulado de no mínimo 60%**.
- 5.3.3 Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- 5.3.4 É vedado aos orientadores de projetos conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 5.3.5 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas semanais previstas neste edital, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 5.3.6 Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.
- 5.3.7 Estar cadastrado no [Sistema Everest](#) da Fapemig no momento da indicação da bolsa. Esta condição é necessária para o recebimento da bolsa (vide anexo V).
- 5.3.8 Ter Currículo Lattes atualizado (indispensável para receber a implementação da bolsa).

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 5.3.9 Fazer referência à sua condição de bolsista de I.C. da Fapemig ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.
- 5.3.10 Participar do Seminário de Iniciação Científica, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.
- 5.3.11 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa da natureza de Iniciação Científica, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições, **EXCETO**, dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica.
- 5.3.12 Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do pesquisador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá apenas auxiliá-lo.
- 6.2. Ter mérito técnico-científico.
- 6.3. Apresentar viabilidade técnica e econômica.
- 6.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm. Os projetos que não se enquadrarem nessa formatação estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS.
- 6.5. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros dos *campus* do IF Sudeste MG.
- 6.6. Caso o projeto de pesquisa necessite de mais de um bolsista, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades. A análise dos projetos será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 6.7. O mesmo projeto de pesquisa poderá pleitear bolsista de curso de graduação (IC) e de curso de nível médio (IC Jr).
- 6.8. Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsistas de áreas

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

diferenciadas, desde que com justificativas. No entanto, a concessão dependerá da disponibilidade das cotas.

- 6.9. A aprovação do projeto **não** implica, necessariamente, a concessão das duas bolsas no âmbito deste edital.
- 6.10. O pesquisador somente poderá iniciar o projeto com a apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias a contar da data do término das inscrições no Edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente.
- 6.11. Projetos que demandem atividades com humanos deverão ser submetidos na Plataforma Brasil (link: www.saude.gov.br/plataformabrasil) para serem julgados conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde de acordo com a Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012; e somente poderão ser iniciados após parecer favorável.
- 6.12. Para projetos que demandem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação dos Programas.
- 7.2 O Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG será responsável pelo envio dos projetos a pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores para a referida avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do bolsista de acordo com a Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II).
- 7.3 A avaliação do Currículo Lattes do orientador ficará a cargo do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG (Anexo I).
- 7.4 Este edital distribuirá apenas uma bolsa por orientador com projeto aprovado, independente do número de projetos submetidos. Caso o número de bolsas disponíveis seja maior que o número de orientadores contemplados neste edital, será distribuída uma segunda bolsa por orientador, e assim, sucessivamente, de acordo com a classificação dos projetos e disponibilidade da cota de bolsas.
- 7.5 Projetos de servidores matriculados em Dinter, apresentados em conjunto com seu coorientador (do IF Sudeste MG) e que tenham relação com a pesquisa desenvolvida no

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

Programa, quando aprovados no mérito, terão prioridade na alocação da bolsa, tendo em vista o compromisso institucional de sua inserção nos Programas de IC.

7.6 O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60%. Neste caso, o projeto será **“RECOMENDADO”** para a distribuição da cota de bolsas.

7.7 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:

- 1º- Projeto de servidores matriculados em programas de Dinter;
- 3º- Projeto que obtiver maior nota na avaliação do “projeto”

7.8 O Projeto de pesquisa, no qual o IF Sudeste MG seja o proponente, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto.

7.9 O Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG fará uma classificação baseada na avaliação dos Membros dos Bancos de Avaliadores. A avaliação e classificação final serão realizadas juntamente com os Comitês Institucional e Externo que seguirão os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, os Comitês Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

8 DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Os resultados do processo seletivo de avaliação de projetos neste edital seguirão o seguinte cronograma:

- 8.1.1. O Resultado Provisório do julgamento dos projetos será divulgado no dia **14 de dezembro de 2015** nos sites institucionais.
- 8.1.2. O Resultado Final dos campus do julgamento dos projetos será divulgado no dia **18 de dezembro de 2015** nos sites institucionais.
- 8.1.3. O Resultado Final Consolidado do IF Sudeste MG será divulgado no dia **06 de janeiro de 2016**, nos sites institucionais.

8.2. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá divulgar os critérios para seleção de bolsista (F.11), que satisfaçam ao perfil necessário para desenvolver a pesquisa.

8.3. Selecionado o bolsista, este e seu orientador **deverão se cadastrar no Sistema Everest da Fapemig** (Anexo V) e, em seguida, se encaminhar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do campus e apresentar os seguintes documentos **até dia 29 de fevereiro de 2016**:

- a) Formulário (F.3) com a indicação/cadastro do(s) bolsista(s);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (F. 4);
- c) Cópia do CPF, RG do estudante e conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Currículo Lattes (indispensável para a implementação da bolsa);

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

e) No caso de aluno voluntário, entregar o formulário F.13

8.4. Após a indicação da bolsa no câmpus, será encaminhada lista de bolsistas para cadastro e pagamento mensal à Faduc-Rio Pomba até o dia 14/03/2016.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá o prazo de 48 horas para visualizar sua planilha de avaliação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* e, se for o caso, apresentar até o dia **16 de dezembro de 2015** recurso contra o Resultado Provisório dos *campus* ao representante do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG na Diretoria de Pesquisa do câmpus.

9.2. O Resultado do Recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sites institucionais no dia **18 de dezembro de 2015**, juntamente com o Resultado Final dos Câmpus. Desta decisão não caberá novo recurso.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:

10.1.1. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05).

10.1.2. Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

10.1.3. Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG;

10.1.4. Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

10.2. O orientador que não realizar as devidas prestações de contas, conforme o item 10.1., e/ou tiver Relatório Final reprovado será considerado inadimplente não podendo submeter novos projetos nos próximos editais de iniciação Científica do IF Sudeste MG, por período de 3 anos a contar da data de finalização do projeto que gerou a inadimplência.

10.2.1. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o Relatório Final aprovado.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores ad-hoc, dentro e fora da instituição.
- 11.2** A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.
- 11.3** Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 11.4** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.5** Ao final do período da pesquisa, o estudante terá que elaborar um relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F.08). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 11.6** É vedada a indicação, tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.7** O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 11.8** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2015.

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

ANEXO I
Planilha de Avaliação Pesquisador/Orientador

Projeto			
Orientador			
Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite
Doutorado	20,0		1,0
Mestrado	10,0		1,0
			Soma Subtotal
Subtotal 1 (até 20 pontos)			Limite 20 pontos
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite
Membro de corpo editorial	3,0		2,0
Membro de comitê de assessoramento de agências de Fomento à Pesquisa	3,0		2,0
Revisor de periódico indexado	3,0		3,0
Revisor de projeto de agência de fomento	3,0		3,0
Revisor do Banco de Avaliadores do IF Sudeste MG (Por avaliação)	1,0		5,0
Revisor do Banco Nacional de Avaliadores dos Institutos Federais (Por avaliação)	1,0		5,0
			Soma Subtotal
Subtotal 2 (até 15 pontos)			Limite 15 pontos
Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite
Número de projetos de pesquisa com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional)	5,0		4,0
Número de projetos de pesquisa com desenvolvimento tecnológico e Inovação aprovados em Editais de Agências de Fomento ou outras Instituições Públicas e Privadas	10,0		2,0
			Soma Subtotal
Subtotal 3 (até 20 pontos)			Limite 20 pontos
Produções Bibliográficas e Científicas	Pontuação	Quantidade	Limite
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	3,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	1,0		4,0
Livro com ISBN	3,0		3,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		4,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0		5,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,5		10,0
			Soma Subtotal
Subtotal 4 (até 30 pontos)			Limite 30 pontos
Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite
Patente Concedida	5,0		3,0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

Patente Registrada	2,0		3,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0
Cultivar protegida	5,0		3,0
Cultivar registrada	2,0		3,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0
			Soma Subtotal
Subtotal 5 (Bônus 30 pontos)			Limite 30 pontos
Eventos	Pontuação	Quantidade	Limite
Apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos	1,0		5,0
Organização de eventos científicos e tecnológicos	3,0		4,0
			Soma Subtotal
Subtotal 6 (até 10 pontos)			Limite 10 pontos
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite
Tese de doutorado	4,0		2,0
Dissertação de mestrado	3,0		2,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	2,0		4,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		4,0
Iniciação Científica	3,0		5,0
			Soma Subtotal
Subtotal 7 (até 15 pontos)			Limite 15 pontos
Bancas	Pontuação	Quantidade	Limite
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	2,5		2,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	1,5		3,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	1,0		4,0
Exame de qualificação de doutorado	1,0		2,0
Exame de qualificação de mestrado	0,5		2,0
Curso de aperfeiçoamento/especialização	0,5		2,0
Participação em bancas de comissões julgadoras Avaliação de cursos	0,5		2,0
			Soma Subtotal
Subtotal 8 (até 5 pontos)			Limite 5 pontos
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)			Soma Total
			Valor Máximo (100 pontos)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

ANEXO II
Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Avaliação Projeto - F.1 e F.2		
O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis		
Critérios	Pontuação	Nota
1. Introdução	22,0	
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15,0	
3. Metodologia	23,0	
4. Resultados esperados	10,0	
5. Cronograma compatível com a execução	5,0	
6. Exequibilidade do projeto	10,0	
7. Referências (nível de relevância e atualização)	5,0	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	10,0	
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)	100,0	
Porcentagem	100,0	0,0

Avaliação final	Nota	Percentual
Avaliação Projeto de Pesquisa (66,66%)		
Avaliação do Currículo (33,33%)		
Porcentagem	-----	0,00

OBS: A Avaliação Final da proposta submetida será a soma do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo do Pesquisador/Orientador. A Avaliação do Currículo receberá o peso 1 e o Projeto de Pesquisa, peso 2. Assim, a Nota Total dos pontos da Avaliação do Currículo será dividida por 100 e multiplicada por 33,333; e a Nota Total dos pontos do Projeto de Pesquisa será dividida por 100 e multiplicada por 66,666. Logo em seguida, soma-se seus valores ponderados para se obter a pontuação da AVALIAÇÃO FINAL.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

ANEXO III

1. Como Preparar o Currículo Lattes/Pesquisador

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens.
- g) Na janela modelo de currículo marque completo
- h) Na janela Período da atuação profissional insira o ano de 2011
- i) Na janela período de produção científica insira o ano de 2011
- j) No final, o modelo de currículo será marcado automaticamente para personalizado, mas já apresentará marcação de todos os itens.
- k) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso. Ou salvo como pdf

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36.030-776 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

ANEXO IV

Como Preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil);
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos à Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).

Dados do Projeto de Pesquisa	
Título da Pesquisa:	
Pesquisador:	
Área Temática:	
Versão:	
CAAE:	
Submetido em:	25/11/2014
Instituição Proponente:	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Situação:	
Localização atual do Projeto:	Pesquisador Responsável
Patrocinador Principal:	Financiamento Próprio



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem.